



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

CEP 36832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 063/99

AUTORIZA DOAÇÃO À DELEGACIA DE POLÍCIA MILITAR DE ESPERA FELIZ/MG.

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Caiana, autorizado a doar à Delegacia de Polícia Militar do Município de Espera Feliz, o seguinte item:

- 01 (uma) > MÁQUINA PERFURADORA/AUTENTICADORA DE DOCUMENTOS, DE FUNCIONAMENTO MANUAL C/ALAVANCA, MARCA HES, COM SIGLA UMG.

Art. 2º - A doação que trata o artigo anterior é para atender os municípios pertencentes à Comarca de Espera Feliz, na confecção de carteiras de identidade.

Art. 3º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias existentes no orçamento municipal de 1999.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG. em 17 de Dezembro de 1999.


Paulo Roberto Ferreira
Prefeito Municipal